



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2.658, DE 05 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a inclusão do inciso VI no artigo 8º da Lei nº 2385 de 18 de setembro de 2003 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Incluído no artigo 8º da Lei nº 2385 de 18 de setembro de 2003 o inciso VI, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º

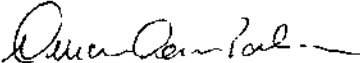
VI - um representante da Diretoria Municipal de Saúde."

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 05 de junho de 2007.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado no mural da Prefeitura


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br